



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014

6º Termo Aditivo ao Contrato nº05/2014, referente ao Pregão nº 084/2014, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe e a empresa ZDOC Tecnologia em Documentos e Sistemas Ltda EPP.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº 16.460.909/0001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá nº 315, Bairro Centro, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **GEORGE DA TRINDADE GOIS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED], e a empresa **ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 10.781.723/0001-29, com sede na Rua José Ramos da Silva, 228 Sala 14, 49020-200, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO**, CPF nº [REDACTED], têm por justa e acordada as alterações da **Cláusula Quarta - Da Vigência**, do contrato nº 05/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para atender à Junta Comercial de Sergipe – JUCESE, conforme especificações detalhadas constantes no Edital e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 084/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar **Cláusula Quarta - Da vigência**, do Contrato nº 05/2014, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses sem prejuízo das demais prorrogações nos limites do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



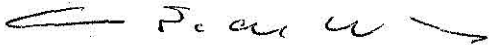
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, 17 de Julho de 2018.


GEORGE DA TRINDADE GOIS
Presidente da JUCESE


SÉRGIO BARRETO DE MELO
FILHO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS: